ATA DA 2° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.
PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROEHLICH, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.
AUSENTES: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, ILOIR DE LIMA,

ATA N° 033/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a segunda Sessão Extraordinária da terceira Sessão Legislativa, da décima quinta Legislatura, a qual foi realizada de forma híbrida, presencial e remota(on-line), sendo que participaram de forma remota os Vereador Dorivaldo Kist e Juliano Astor de Oliveira. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente, Vereador Vanderlei Caetano Sauer, que passou ao Primeiro Secretário, Vereador Cristiano Luis Metzner, o **Edital de Convocação n° 29/2023** para leitura. Após, iniciada a **ORDEM DO DIA**, o Presidente colocou em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei n° 27/2023, do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o regime de dedicação exclusiva dos ocupantes dos cargos de arquitetos e engenheiros no Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei n° 28/2023, do Executivo Municipal,** que altera dispositivos da lei n° 4.981, de 24 de outubro de 2017, que autoriza a celebração de termo de parceria entre a Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – Proem e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para a realização de atividades em bens públicos, durante a realização de eventos em geral do calendário oficial do município, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei n° 29/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza cessão de uso do prédio público de propriedade do município de Marechal Cândido Rondon para o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei n° 23/2023, do Legislativo Municipal,** que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei n° 24/2023, do Legislativo Municipal,** que inclui o "Arraiá de Marechal" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado

por unanimidade dos presentes, em segunda votação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta Sessão Extraordinária às sete horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativa Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente

Cristiano Luis Metzner
Primeiro Secretário